



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 140 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a reforma de todos os pontos de ônibus do município de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido ao estado de conservação em que se encontram os pontos de ônibus, principalmente os localizados no interior no município, que servem de abrigo para os alunos das escolas enquanto esperam seus respectivos transportes.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 19/09/17

PRESIDENTE


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

